



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA
CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

TERMO DE ADESÃO Nº 013/2020

Que entre si fazem, de um lado o **CISNAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista**, CNPJ nº 02.655.907/0001-14, localizado à Rua Euclides da Cunha, nº 29, no município de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17900-000, tel. (18) 3821-3266, e-mail: cisnapdracena@gmail.com, representado neste ato por: JULIANO BRITO BERTOLINI – Presidente, portador do CPF nº 265.410.268-82, e RG nº 24.607.988-5, adiante denominado simplesmente de **CRENCIANTE**; e de outro lado, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 47.617.584/0001-02, com sede na Rua Virgílio Pagnozzi, nº 822, Centro, na cidade de Dracena, CEP 17900-000, Estado de São Paulo, neste ato representada por CELSO XAVIER SANTIN, RG nº 9.639.305-1 SSP/SP, CPF nº 043.824.528-80, doravante denominada **CRENCIADA**, nos termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 - CRENCIAMENTO**, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Adesão é o credenciamento pelo **CRENCIANTE** a favor da **CRENCIADA**, para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem aos Municípios consorciados, com remuneração a preço único constante em tabela e sem caráter de exclusividade, conforme especificações contidas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 - CRENCIAMENTO** e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente Termo de Adesão.
- 1.2. As filiais da **CRENCIADA** que vierem a ser inauguradas após a assinatura do presente Termo, serão automaticamente incluídas na presente prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. O Termo de Adesão terá vigência por 12 (doze) meses, contados da publicação do edital de Credenciamento.



Juliano Brito Bertolini

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O valor da remuneração pela prestação de serviços terá como base os valores da Tabela, conforme estabelecido no **Termo de Referência - Anexo I**, sendo proibida a exigência, do usuário final ou seus responsáveis, de qualquer espécie de vantagem ou remuneração.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O **CRENCIANTE** pagará à **CRENCIADA** os valores estipulados na cláusula anterior mediante faturamento mensal, com vencimento para até 30 (trinta) dias da prestação de serviços para efetuar o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. Para a prestação de serviços ora ajustados a **CRENCIADA** deverá cumprir todas as condições e especificações estabelecidas no edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, parte integrante da presente contratação.

5.2. Constituir-se-ão obrigações da **CRENCIADA**, além das demais previstas neste Termo de Adesão e em seus Anexos e deles decorrentes:

- a) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste credenciamento, de acordo com as especificações determinadas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado;
- c) Reparar, mediante solicitação do CISNAP, as suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste Termo de Adesão;
- d) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
- e) Pagar e recolher todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto deste credenciamento, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas/previdenciários sobre a mão-de-obra utilizada na prestação de serviços;

Manter, durante a execução do Termo de Adesão, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste credenciamento.



[Handwritten signatures in blue ink]



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

- g) Responsabilizar-se pelas indenizações decorrentes de danos a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

6.1. Caberá ao CREDENCIANTE:

- a) efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira do presente instrumento após conferência dos serviços executados e emissão de nota fiscal por parte da CREDENCIADA;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do Termo de Adesão, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o **CREDENCIANTE** aplicará as sanções previstas na Lei federal 8.666/93, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.

7.2. A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato vier a ensejar.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES

8.1. A **CREDENCIADA** será responsável pelas indenizações decorrentes de danos ao **CREDENCIANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

9.1. Considerar-se-á extinto o Termo de Adesão nas seguintes hipóteses, sempre garantido à **CREDENCIADA** o amplo direito de defesa:

- a) término do prazo de vigência contratual;
- b) rescisão unilateral, por inexecução contratual, nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da **CREDENCIADA**, nos termos que dispõe o Edital este Termo de Adesão;

c) rescisão amigável ou judicial, nos termos dos incisos II e III do artigo 79 da Lei 8.666/93;





CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA
CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

d) anulação do credenciamento e do Termo de Adesão, a qualquer título.

9.2. O Termo de Adesão poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação judicial, assegurada a ampla defesa, nos casos de:

a) transferência ou subcontratação de seu objeto, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do **CRENCIANTE**;

b) manifesta impossibilidade de cumprimento das obrigações oriundas do Edital e neste Termo de Adesão.

9.3. Eventual cessão ou transferência total ou parcial dos direitos e obrigações decorrentes deste Termo de Adesão, bem como eventual reestruturação societária, tais como fusão, cisão e incorporação envolvendo a **CRENCIADA**, não implicará na rescisão deste Instrumento Contratual, desde que:

a) O sucessor do objeto contratual seja pessoa jurídica integrante do mesmo conglomerado da **CRENCIADA**;

b) O sucessor se responsabilize, incondicionalmente, por todas as obrigações do Termo de Adesão, originalmente assumidas pela primitiva CRENCIADA no âmbito deste Termo de Adesão;

c) Tal alteração não implique em deterioração ou decréscimo da qualidade dos serviços prestados pela CRENCIADA primitiva;

d) Tal alteração seja comunicada com antecedência ao **CRENCIANTE**;

e) O cessionário do Termo de Adesão apresente a Administração Pública, no ato da cessão, todos os documentos exigidos do cedente por ocasião da participação neste certame.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

10.1. Em face do estabelecido neste Termo de Adesão, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre o CISNAP e o pessoal disponibilizado pela **CRENCIADA** para atender os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. O presente Termo de Adesão regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das





CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

normas da Lei federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente termo de ajuste, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Dracena, Estado de São Paulo.

Estando justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Dracena/SP, 05 de fevereiro de 2020.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA

CREDENCIADA

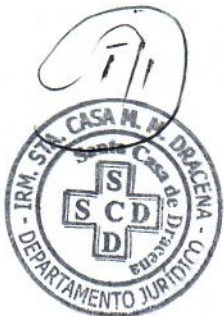


CISNAP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA

JULIANO BRITO BERTOLINI

PRESIDENTE

CREDENCIANTE





KEILA NEPOMUCENO DA SILVA

Fiscal

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

Verginia Lara Casarin Barão
GERENTE ADMINISTRATIVO
RG 25.192.838-X CPF 158.736.538-25
SANTA CASA DE DRACENA



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA
CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CRENCIANTE: CISNAP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA
CRENCIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA
TERMO DE ADESÃO Nº (DE ORIGEM): 013/2020

OBJETO: prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem aos Municípios consorciados, com remuneração a preço único constante em tabela e sem caráter de exclusividade.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dracena/SP, 05 de fevereiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: KEILA NEPOMUCENO DA SILVA

Cargo: Diretora

CPF: 300.107.748-40 RG: 25.425.867-0

Data de Nascimento: 30 /06/1982

Endereço residencial completo: Avenida Benedito Borges, 340- Jd Itália-Dracena /SP.

E-mail institucional: cisnapdracena@gmail.com

E-mail pessoal: knepomuceno@hotmail.com

Telefone(s): (18) 3821-3266

Assinatura: Keila Nepomuceno

Keila Nepomuceno

[Assinatura]

[Assinatura]





CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CREDENCIANTE:

Nome: JULIANO BRITO BERTOLINI

Cargo: Presidente

CPF: 265.410.268-82 RG: 24.607.988-5

Data de Nascimento: 14/03/1975

Endereço residencial completo: Avenida Expedicionários, 1354 - Centro-Dracena /SP.

E-mail institucional: cisnapdracena@gmail.com

E-mail pessoal: bertolinijuliano@gmail.com

Telefone(s): (18)3821-3266

Assinatura: _____

Pela CREDENCIADA:

Nome: CELSO XAVIER SANTIN

Cargo: Vice-provedor

CPF: 043.824.528-80 RG: 9.639.305-1 SSP/SP

Data de Nascimento: não informado

Endereço residencial completo: Rua Edson da Silveira Campos, nº 1.699, Bairro Centro, na cidade de Dracena, CEP: 17900-000, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: não informado

E-mail pessoal: diretoria@santacasadracena.com.br

Telefone(s): (18) 3821-8466

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA
CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CRENCIANTE: CISNAP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ Nº: 02.655.907/0001-14

CRENCIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA

CNPJ Nº: 47.617.584/0001-02

TERMO DE ADESÃO Nº (DE ORIGEM): 013/2020

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do edital de Credenciamento.

OBJETO: prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem aos Municípios consorciados, com remuneração a preço único constante em tabela e sem caráter de exclusividade

VALOR (R\$): Vide Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 01/2020

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Dracena/SP: 05 de fevereiro de 2020.

CISNAP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA

JULIANO BRITO BERTOLINI
bertolinijuliano@gmail.com
PRESIDENTE





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM REMUNERAÇÃO A PREÇO ÚNICO CONSTANTE EM TABELA E SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR:

PROCEDIMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA	VALOR UNITÁRIO
US ABDOME SUPERIOR	R\$ 42,47
US ABDOME TOTAL	R\$ 66,60
US ARTICULAÇÕES	R\$ 42,47
US BOLSA ESCROTAL (TESTÍCULOS)	R\$ 42,47
US COTOVELO	R\$ 42,47
US JOELHO	R\$ 42,47
US MAMAS	R\$ 42,47
US MUSCULATURA (COXA, PANTURRILHA, BRAÇO)	R\$ 42,47
US OBSTÉTRICO	R\$ 58,50
US OMBRO	R\$ 42,47
US PÉ	R\$ 42,47
US PÉLVICO (VIA ABDOMINAL)	R\$ 42,47
US PÉLVICO TRANSVAGINAL	R\$ 42,47
US PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	R\$ 42,47
US PUNHO	R\$ 42,47
US QUADRIL (ACIMA DE 12 ANOS)	R\$ 42,47
US RINS E VIAS URINÁRIAS	R\$ 42,47
US TIREÓIDE OU CERVICAL	R\$ 42,47
US TÓRAX	R\$ 42,47
US TORNOZELO	R\$ 42,47

PROCEDIMENTOS DE MAMOGRAFIA	VALOR
MAMOGRAFIA UNILATERAL	R\$ 33,75
MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	R\$ 67,50



PROCEDIMENTOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	VALOR UNITÁRIO
COLUNA CERVICAL COM OU SEM CONTRASTE	R\$ 282,94
COLUNA LOMBO SACRA COM OU SEM CONTRASTE	R\$ 329,71
COLUNA TORÁCICA COM OU SEM CONTRASTE	R\$ 282,94
FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 282,91
PESCOÇO	R\$ 282,91
SELA TURCICA	R\$ 317,77
CRÂNIO	R\$ 317,77
ARTICULAÇÕES DE MEMBROS SUPERIORES	R\$ 282,91
SEGMENTOS APENDICULARES BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÊ	R\$ 282,91
TÓRAX	R\$ 390,00
HEMITÓRAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	R\$ 390,00
ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 390,00
ARTICULAÇÕES DO MEMBRO INFERIOR	R\$ 282,91
PELVE/BACIA/ABDOME INFERIOR	R\$ 390,00

PROCEDIMENTOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	VALOR UNITÁRIO
RM DE CRÂNIO/SELA TURCICA	R\$ 550,00
RM DE COLUNA CERVICAL	R\$ 550,00
RM DE COLUNA DORSAL	R\$ 550,00
RM DE COLUNA LOMBAR	R\$ 550,00
RM DE PESCOÇO	R\$ 550,00
RM DE TÓRAX (MEDIASTINO, PULMÃO, PAREDE TORÁCICA)	R\$ 550,00
COLANGIO-RESSONÂNCIA	R\$ 700,00
RM DE ABDÔMEN SUPERIOR/TOTAL	R\$ 550,00
RM DE BACIA OU PELVE	R\$ 550,00
RM DE A.T.M (UNILATERAL)	R\$ 550,00
RM DE COTOVELO E PUNHO (UNILATERAL)	R\$ 550,00
RM DE COXO-FEMURAL (BILATERAL)	R\$ 550,00
RM DE JOELHO (UNILATERAL)	R\$ 550,00
RM DE TORNOZELO OU PÊ	R\$ 550,00
RM DE SEGMENTO APENDICULAR (UNILATERAL)	R\$ 550,00
ANGIO-RESSONÂNCIA	R\$ 700,00



Santa Casa de Dracena

Patrimônio da Comunidade

3

Os valores correspondem aos exames realizados de segunda-feira a sexta-feira no período das 08h00min. até 18h00min., exceto feriados.

Dracena- São Paulo, em 29 de janeiro de 2020.



**OSS - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E
MATERNIDADE DE DRACENA**

CELSO XAVIER SANTIN
Vice- Provedor

OSS - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA

Rua Virgílio Pagnozzi n°. 822 – Dracena – SP – CEP: 17.900-000 – Fone: (18) 3821-8466

CNPJ: 47.617.584/0001-02 – CNES: 2750988 – Site: www.santacasadracena.com.br